



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
MARCELO DE SOUZA MEDEIROS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
JOÃO PEDRO LEMOS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE OBRAS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	7
Atos do Controlador Geral do Município.....	8
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	8
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	9
Atos do Secretário Municipal de Obras.....	9
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	10
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	10
Avisos, Editais e Notificações.....	10

## PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>	
<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
ANTONIO DE ALMEIDA	
ELERSON LEANDRO ALVES	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JACKSON PINTO DA SILVA	
CARLOS ROBERTO DE MORAES	
JOSE CARLOS LEAL NOGUEIRA	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDÍO PIMENTA	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 471 - Sexta - feira, 14 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 2**

---

**Atos do Prefeito**

---

**LEI N.º 1.476/18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS EM 3,49%”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais estatutários, comissionados, inativos e pensionistas, em 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento).

Parágrafo único - Fixa o piso salarial da Prefeitura em R\$ 543,38 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - A implementação da revisão anual prevista na Constituição Federal no art. 37, inciso X, deverá atender aos limites fixados na LRF.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 086/18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O crédito tributário inscrito em dívida ativa do Município poderá ser extinto através de Dação em Pagamento.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Escritura Pública de Dação em Pagamento com CODIN - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - A Dação em Pagamento de que trata o § 1º deste artigo, importará no reconhecimento da dívida objeto de execução fiscal ou de cobrança administrativa, e na renúncia ao direito de discutir sua origem, valor ou validade.

§ 3º - O processo administrativo que autoriza a extinção do crédito tributário na forma do *caput* deste artigo, deverá ser instruído com a declaração de existência de interesse público, devidamente justificado, e a realização de avaliação relativo ao imóvel objeto da Dação em Pagamento.

Art. 2º - Os imóveis objeto da Dação em Pagamento autorizado no do art. 1º, estão indicados no Anexo I desta lei, conforme descrito nos autos do processo administrativo 6634.2017.01.

Art. 3º - O Município de Queimados receberá em Dação em Pagamento pelo Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos imóveis descritos no Anexo II desta lei.

Art. 4º - As despesas processuais, tais como: taxa judiciária, custas judiciais, honorários advocatícios, correspondentes à 10% (dez por cento) do valor devido, bem como a multa pelo inadimplemento do pagamento, que reverte em favor do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município – CEJUR, deverão ser pagas em dinheiro, podendo o total das despesas que dispõe este artigo, ser paga através de parcelamento, em até 60 (sessenta) vezes, como determina a Lei Complementar nº 001/95, Código Tributário do Município de Queimados – CTMQ.

§ 1º - As despesas de que trata o *caput* deste artigo, serão parceladas observados também os critérios fixados no Convênio da Dívida Ativa, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, não fazendo parte da Dação em Pagamento.

§ 2º - A Dação em Pagamento deverá ser precedida do pagamento das despesas de que trata o *caput* deste artigo, ainda que de forma parcelada, devendo o instrumento do parcelamento ser mencionado na Escritura Pública de Dação em Pagamento.

Art. 5º - Para os efeitos da quitação, na hipótese de existir diferença entre o valor do crédito e os imóveis oferecidos para quitação do mesmo, o valor residual poderá ser utilizado para compensar futuros créditos tributários em relação ao IPTU, até o limite do valor excedente fixado na Escritura Pública de Dação em Pagamento.

Parágrafo único – A compensação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser processada para os exercícios subsequentes pela SEMFAPLAN, até o limite do valor do excedente.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 471 - Sexta - feira, 14 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 3**

Art. 6º - A Procuradoria Geral do Município deverá requerer em juízo a suspensão dos feitos que envolvam o crédito objeto da Dação em Pagamento.

Art. 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN informar a atualização do crédito tributário, encargos moratórios e demais penalidades para os créditos não executados, na forma do CTMQ.

Art. 8º - Caberá à Procuradoria Geral do Município informar a atualização do crédito tributário, encargos moratórios e demais penalidades, bem como as despesas indicadas no art. 4º para os créditos executados, na forma do CTMQ.

Art. 9º - Os valores correspondentes aos créditos tributários indicados nos artigos 7º e 8º estão descritos nos autos do processo administrativo 6634.2017.01.

Art. 10 - A Dação em Pagamento será realizada através de Escritura Pública, que será transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Queimados para que produza os seus devidos e efeitos legais.

§ 1º - Na Escritura Pública serão arrolados os imóveis com a correspondente quitação do IPTU, segundo estabelece o Anexo II desta lei.

§ 2º - Por ocasião da lavratura da escritura, deverá a CODIN apresentar todos os documentos e certidões indispensáveis ao aperfeiçoamento do ato, bem como arcar com todas as custas e emolumentos necessários para lavratura da mesma.

§ 3º - Após a formalização da Escritura de Dação em Pagamento, a Procuradoria Geral do Município deverá tomar as providências junto ao juízo do Núcleo do Cartório da Dívida Pública da Comarca de Queimados.

§ 4º - Caberá à SEMFAPLAN a respectiva baixa na dívida ativa, bem como a emissão de certidão própria.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I**

**IMÓVEIS OBJETO DA DAÇÃO EM PAGAMENTO**

Quadra	Lote	Área (m²)	Inscrição
3	9B	5.106,88	99.663
8	5B	2.403,00	88.798
Área Verde		114.033,00	-
Construção		87,07	-

**ANEXO II**

**IMÓVEIS OBJETO DE QUITAÇÃO NÃO AJUIZADOS**

Inscrição	Exercícios
0098931	2015 a 2017
0098931	2018
0099663	2016 e 2017
0099663	2018
0088781	2016 e 2017
0088781	2018
0088782	2016 e 2017
0088782	2018
0088783	2016 e 2017
0088783	2018
0088796	2016 e 2017
0088796	2018
0088797	2016 e 2017
0088797	2018
0088798	2016 e 2017
0088798	2018
0088799	2016 e 2017
0088799	2018
0088800	2016 e 2017
0088800	2018
0088801	2016 e 2017

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 471 - Sexta - feira, 14 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 4

0088801	2018
0088802	2016 e 2017
0088802	2018
0088803	2016 e 2017
0088803	2018
0088806	2016 e 2017
0088806	2018
0088805	2016 e 2017
0088805	2018
0099864	2016 e 2017
0099864	2018
0088807	2016 e 2017
0088807	2018
0088808	2016 e 2017
0088808	2018
0076421	2016 e 2017
0076421	2018
0088765	2018
0088778	2016 e 2017
0088778	2018
0088818	2015
0091584	2017
0091584	2018
0091585	2017
0091585	2018
0088767	2016 e 2017
0088767	2018
0099664	2016
0099664	2018
0088776	2016 e 2017
0088776	2018
0088777	2016 e 2017
0088777	2018
0088785	2018
0088804	2016 e 2017
0088804	2018
0088821	2016 e 2017
0088821	2018
0088771	2016 e 2017
0088771	2018
0098930	2018
0088788	2017
0088788	2018
0088789	2016 e 2017
0088789	2018

**IMÓVEIS OBJETO DE QUITAÇÃO AJUIZADOS**

INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	PROCESSO JUDICIAL
88829	1999	2004.067.003055-4
88829	2001 a 2005	2008.067.008104-2
88829	2006 a 2008	2009.067.008881-6
88829	2010 e 2015	0000823-69.2017
99663	2015	0000961-36.2017
88781	2013 a 2015	0016853-19.2016
88782	2013 a 2015	0016851-49.2016
88783	2013 a 2015	0016850-64.2016
88796	2003 a 2005	0003356-50.2007
88796	2006 a 2008	0007767-68.2009
88796	2009 e 2010	0005257-14.2011

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 471 - Sexta - feira, 14 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 5**

88796	2011 a 2015	0019825-59.2016
88797	2003 a 2005	0003375-56.2007
88797	2006 a 2008	2009.067.007575-5
88797	2009 a 2010	0005255-44.2011
88797	2011 a 2015	0019826-44.2016
88798	2003 a 2005	0003376-41.2007
88798	2013 a 2015	0016855-86.2016
88799	2003 a 2005	000337726-2007
88799	2006 a 2008	2009.067.007576-7
88799	2009 a 2010	0005248-52.2011
88799	2011 a 2015	0019799-61.2016
88800	2003 a 2005	0003378-11.2007
88800	2006 a 2008	0007754-69.2009
88800	2009 a 2010	0005247-67.2011
88800	2011 a 2015	0019827-29.2016
88801	2003 a 2005	0003379-93.2007
88801	2006 a 2008	2009.067.007816-1
88801	2009 a 2010	0005246-82.2011
88801	2011 a 2015	0019824-74.2016
88802	2002	2007.067.007159-9
88802	2003	0008313-60.2008
88802	2005 a 2008	0007756-39.2009
88802	2009 a 2010	0005245-97.2011
88802	2011 a 2015	0019797-91.2016
88803	2003 a 2005	0003380-78.2007
88803	2006 a 2008	0007758-09.2009
88803	2009 a 2010	0005249-37.2011
88803	2011 a 2015	0019801-31.2016
88806	2003 a 2005	0003475-11.2007
88806	2006 a 2008	0007760-76.2009
88806	2009 a 2010	0005253-74.2011
88806	2011 a 2015	0019794-39.2016
88805	2003 a 2005	0003474-26.2007
88805	2006 a 2008	0007760-76.2009
88805	2009 a 2010	0005254-59.2011
88805	2011 a 2015	0019800-46.2016
99864	2013 a 2015	0000584-65.2017
88807	2003 a 2005	0003476-93.2007
88807	2006 a 2008	0007762-46.2009
88807	2009 a 2010	0005252-89.2011
88807	2011 a 2015	0019798-76.2016
88808	2003 a 2005	0003477-78.2007
88808	2006 a 2008	0007764-16.2009

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 471 - Sexta - feira, 14 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 6**

88808	2009 a 2010	0005251-07.2011
88808	2011 a 2015	0019795-24.2016
76421	1999	0002877-62.2004
76421	2000 a 2004	0007172-11.2005
76421	2005 a 2008	0007071-32.2009
76421	2009 a 2010	0006023-67.2011
76421	2011	0016599-46.2016
88762	2001 a 2005	2007.067.003323-9
88763	2001 a 2005	2007.067.003324-0
88767	2009	0005258-96.2011
88767	2012	0016902-26.2017
88771	2010	0005261-51.2011
88771	2011	0016279-98.2013
88771	2012 a 2015	0000104-87.2017
88778	2011	0016283-38.2013
88778	2012 a 2015	0016922-51.2016
88788	2015	0000944-97.2017
88804	2003 a 2005	0003381-63.2007
88804	2006 a 2008	0007759-91.2009
88804	2009 a 2010	0005256-29.2011
88804	2011 a 2015	0019796-09.2016
88821	2005 a 2008	2009.067.007577-9
88821	2009 a 2010	0005250-22.2011
88821	2012/2014/2015	0016835-95.2016
88822	2003 a 2005	0003496-84.2007
88822	2009	0016286-90.2013
91584	2015	0018423-40.2016
91585	2015	0018422-55.2016

**DECRETO Nº 2.342/18, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.721.698,96 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, 09 e 13 da Lei nº 1.426/17 e processo administrativo nº 5546.2018.02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, conforme Demonstrativo de Excesso de Arrecadação apurado no Balancete Contábil de Receita de Dezembro de 2018, na forma do anexo II, atendendo aos programas constantes do anexo I deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA  
P R E F E I T O**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 471 - Sexta - feira, 14 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 7**

**ANEXO I**

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE	VALOR
1212	13.02.10.302.026.1.306	3390.39		42	R\$ 1.721.698,96
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.721.698,96</b>

Fonte de Recurso:42- SUS-MAC.

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO fonte 42**  
Em dezembro 2018

Cod. Red.	Código	Descrição	Receita Orçada	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
	1.7.18.03.11.051	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 10.365.002,82	R\$ 12.086.701,78	R\$ 1.721.698,96

Excesso fonte 42 -SUS MAC

RONALDO CORREIA DE MORAES  
Assessor Técnico Controlador do FMS  
Mat. 7711/92 - PMQ - SEMUS  
CRC 071167/0

CONTROLADOR

Controlador Geral do Município

Alir de Abreu  
Controlador Geral  
Mat. 84186 - PMQ

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 2847/18. EXONERAR o servidor FÁBIO INÁCIO FERREIRA**, matrícula nº 13163/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Habitação - **SEMUHAB**, a contar de 14/12/2018.

**PORTARIA Nº 2848/18. LOTAR a servidora ELAINE TELLES DA SILVA**, Assessor de Gabinete, símbolo CC4 - **SEMOB**, na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 14/11/2018.

**PORTARIA Nº 2849/18. LOTAR a servidora JOSEMARA OROZIMBO MENDONÇA BARROS**, Assessor do Departamento de Informática, símbolo CC5 - **SEMED**, na Secretaria Municipal de Obras – **SEMOB**, a contar de 12/11/2018.

\*ERRATA - Republicado por haver incorreções no nome.  
**PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 461/18 DE 30/11/2018.**

Onde se lê:

**PORTARIA Nº 2730/18. NOMEAR LÍVIA DOS SANTOS SOBREIRA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 30/11/2018.

Leia-se:

**PORTARIA Nº 2730/18. NOMEAR LÍVIA SILVA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 30/11/2018.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Despachos do Prefeito**

Processo: nº. 0721/2018/09

Considerando que o processo n.º 0010080-21.2017.8.19.0067 encontra-se em tramitação no órgão competente; Considerando que após a homologação, os valores pagos pela Administração Pública serão descontados do montante residual, e; Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Planejamento, às fls. 19/18, da Procuradoria Geral do Município, às fl. 24 e da Controladoria Geral do Município, às fls. 26/27 AUTORIZO a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 155.094,23 (cento e cinquenta e cinco mil noventa reais e vinte e três centavos), para atender acordo realizado através do respectivo processo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 471 - Sexta - feira, 14 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 8**

Processo n.º 5198/2018/08

Considerando o parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 87/88, AUTORIZO a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, no valor de R\$ 17.442,39 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), a título de pagamento de indenização, referente à Requisição de Pequeno Valor, em favor de Carlos Alberto Miranda Stellet, conforme orientações contidas no processo n.º 0010986-72.2015.5.01.0571.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Atos do Controlador Geral do Município**

Processo: 5539/2018/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor TÂNIA NUNES CORBO – MAT. 4233/21, através do processo n.º 4901/2018/01, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Processo: 5540/2018/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS– MAT. 6633/81, através do processo n.º 4902/2018/01, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**AIR DE ABREU**  
Controlador Geral do Município

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

**Portaria nº 007/SEMUS/2018, de 13 de dezembro de 2018.**

“Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Credenciamento com o objetivo de atuar nos Chamamentos Públicos para Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado da área da saúde para prestação de serviços especializados complementares ao SUS, no âmbito desta SEMUS e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a COMISSÃO PERMANENTE CREDENCIAMENTO - CPC, para fins de credenciamento e contratação de entidades da iniciativa privada prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Queimados, que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

- Amanda Moraes dos Santos, Subsecretária Adjunta de Atenção Básica e Saúde Integral, matrícula nº ;
- Aylla Roberta Silva de Souza, Diretora do Departamento de Contas Médicas, matrícula nº 12.588/02 ;
- Ezio Maiolino, Supervisor de Unidade de Saúde, matrícula nº 13583/01 ;
- Andrea Cristina da Silva Veloso, Enfermeira, matrícula 3458/4;
- Douglas Viana Pessanha, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 5523/91.

**Art. 2º** À CPC, sob a presidência do primeiro membro, compete avaliar os documentos exigidos nos Editais de Chamamento Público - SEMUS e habilitar os prestadores interessados; julgar os requerimentos apresentados; processar e julgar os recursos; dirimir ou esclarecer dúvidas ou omissões; deverá reunir-se para agendar as visitas técnicas aos estabelecimentos interessados no credenciamento; e assessorar a Secretária Municipal de Saúde na análise e julgamento dos casos omissos.

**Art. 3º** A CPC poderá requisitar o assessoramento de outros servidores da SEMUS na análise da documentação dos participantes interessados.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 004/SEMUS/2018, de 14/06/2018 publicada no DOQ nº 349

**Processo: 13/0761/18.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas de adiantamento concedido através do processo nº 13/0175/18, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), apresentada pela servidora AMANDA MORAIS DOS SANTOS – MAT. 8366-61.

**LÍVIA GUEDES SIMÕES**  
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula 12.974/01



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 471 - Sexta - feira, 14 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 9**

### Atos do Secretário Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições em vigor, torna público o Calendário Letivo de 2019:

CALENDÁRIO LETIVO 2019 - PMQ/SEMED/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO																							
<b>JANEIRO</b>							<b>FEVEREIRO - 20 LETIVOS</b>							<b>MARÇO - 16 LETIVOS</b>									
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM			
	1	2	3	4	5	6					1	2	3					1	2	3			
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	4	5	6	7	8	9	10			
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	11	12	13	14	15	16	17			
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	18	19	20	21	22	23	24			
28	29	30	31				25	26	27	28				25	26	27	28	29	30	31			
<b>01 - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL</b> 02 a 31 - FÉRIAS ESCOLARES							<b>01 - INÍCIO ANO LETIVO/PLANEJAMENTO GERAL</b> <b>04 - RETORNO DOS ALUNOS</b>							<b>1 - Planejamento</b> <b>04 a 08 - Recesso Escolar - Carnaval 2019</b> <b>05 - CARNAVAL</b> 19, 20 e 21 - Jornada Pedagógica									
<b>ABRIL - 19 LETIVOS</b>							<b>MAIO - 22 LETIVOS</b>							<b>JUNHO - 18 LETIVOS</b>									
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM			
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4	5							1	2	
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9			
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16			
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23			
29	30						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30			
<b>17 e 18 - Preench. de Relatório (50%)</b> <b>19 - SEXTA-FEIRA SANTA</b> <b>22 - Recesso Escolar</b> <b>23 - SÃO JORGE</b> <b>30 - COC 1º Período Regular e EJA (Letivo s/ frequência)</b>							<b>01 - DIA DO TRABALHADOR</b> <b>07 - Encontro Pedagógico</b>							<b>20 - CORPUS CHRISTI</b> <b>21 - Recesso Escolar</b>									
<b>JULHO - 10 (2º Bim) - 02 (3º Bim)</b>							<b>AGOSTO - 22 LETIVOS</b>							<b>SETEMBRO - 22 LETIVOS</b>									
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM			
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4							1			
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8			
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15			
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22			
29	30	31					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29			
<b>4 e 5 - Preench. de Relatório (50%)</b> <b>9 - COC 2º Período - EJA</b> <b>10 - Início do 2º Semestre EJA</b> <b>12 - COC 2º Período - Regular (Letivo s/ frequência)</b> <b>15 a 29 - Recesso Escolar</b> <b>30 - Início do 3º Período Regular</b>							<b>9 - Encontro Pedagógico</b>							<b>7 - Desfile Sáb. Letivo</b> <b>19 e 20 - Preench. de Relatório (50%)</b> <b>30 - COC 3º Período Regular e EJA (Letivo s/ frequência)</b>									
<b>OUTUBRO - 20 LETIVOS</b>							<b>NOVEMBRO - 19 LETIVOS</b>							<b>DEZEMBRO - 15 LETIVOS</b>									
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM			
	1	2	3	4	5	6					1	2	3							1			
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8			
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15			
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22			
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29			
<b>11 - Encontro Pedagógico</b> <b>14 - Recesso Escolar</b> <b>15 - DIA DO PROFESSOR</b> <b>28 - DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO</b>							<b>15 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA</b> <b>20 - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA</b> <b>22-III Seminário de Relações Étnico Raciais</b> <b>29 - Mostra Pedagógica</b>							<b>12 e 13 - Preench. de Relatório (50%)</b> <b>17 - COC 4º Período Regular e EJA (Letivo s/ frequência)</b> <b>20 - Entrega de Resultados/Encerramento</b> <b>23 a 31 - Recesso Escolar</b>									
DISTRIBUIÇÃO DOS PERÍODOS																							
1º PERÍODO - 01/02 a 30/04 (55 DIAS)							3º PERÍODO - 30/07 a 30/09 (46 DIAS)							1º SEMESTRE - EJA II a IX 01/02 a 09/07 (55+47=102 DIAS)									
2º PERÍODO - 02/05 a 12/07 (50 DIAS)							4º PERÍODO - 01/10 a 20/12 (54 DIAS)							2º SEMESTRE - EJA II a IX 10/07 a 20/12 (49+54=103 DIAS)									
TOTAL ANUAL PREVISTO: 205 DIAS LETIVOS																							

\*Republicado por erro material (DOQ 469 de 12 de dezembro de 2018)

**LENINE RODRIGUES LEMOS**  
Secretário Municipal de Educação

### Atos do Secretário Municipal de Obras

**Processo nº 3188/2018/04.** De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 93/99 e da Controladoria Geral do Município, à fl. 102, e em conformidade com o Decreto 2.263 de 07/05/2018, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual com a empresa **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 30.017.321/0001-60** para a conclusão das Obras de Complementação nas encostas no Morro da Caixa D'água, no Município de Queimados, por mais 02 (dois) meses, a contar de 29/10/2018, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I e IV, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

**JOÃO PEDRO LEMOS**  
Secretário Municipal de Obras - Matrícula 13508/02 (Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 471 - Sexta - feira, 14 de Dezembro de 2018 - Ano 02 - Página 10**

**Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**

Portaria nº 051/SEMUTTRAN/18.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - De acordo com o §4º do Artigo 280 da lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), **designar** os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, competente para lavrar auto de infração de trânsito.

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
Allan Coelho Viot	12583/02
André Fábio Silveira Medeiros	9670/33
Dario da Silva	77773/93
Darwin de Freitas	5541/71
Jorge Santos do Nascimento	10824/02
Paulo Marcelo Baldez Gouveia	3021/01
Marco Antônio de Paula Donato	4372/91
Luiz Antônio Mendes Duarte	3205/01

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**ALLAN TAVARES PERFEITO**

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Matrícula 12050/02

**Atos do Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO Nº 016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Dispõe da aprovação do Demonstrativo de Serviços/ Programa do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017; Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de Julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Deliberação em Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 14 de Dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Tornar pública a Dispõe da aprovação do Demonstrativo de Serviços/ Programa do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017; Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA MACEDO**

Presidente CMAS

**Avisos, Editais e Notificações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
CARTA CONVITE Nº02.2018 - 4ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de adequação do Tele Centro Comunitário, conforme Projeto Básico – Anexo I, e demais anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2624/2017/05.

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de( uma ) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA: 21/12/2018 HORA: 11:00h.

Tatiane Galvão Lucas  
Presidente

Tornar sem efeito a publicação do **Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº4.2018**, publicado no **DOQ nº 470 de 13 de dezembro de 2018**.

Lívia da S. M. de Assis  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº18.2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de sistema de refrigeração, de som, luz cênica, elétrico e mobiliário a fim de atender ao Complexo do Teatro Municipal deste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0020 / 2018 / 05.

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 12:00 horas e 13:00 às 15:00 horas, mediante a entrega de( uma ) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa, até 48 horas úteis antes da licitação, conforme Item 1.4 do Edital.

DATA / HORA: 28/12/2018 as 09:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas  
Pregoeira